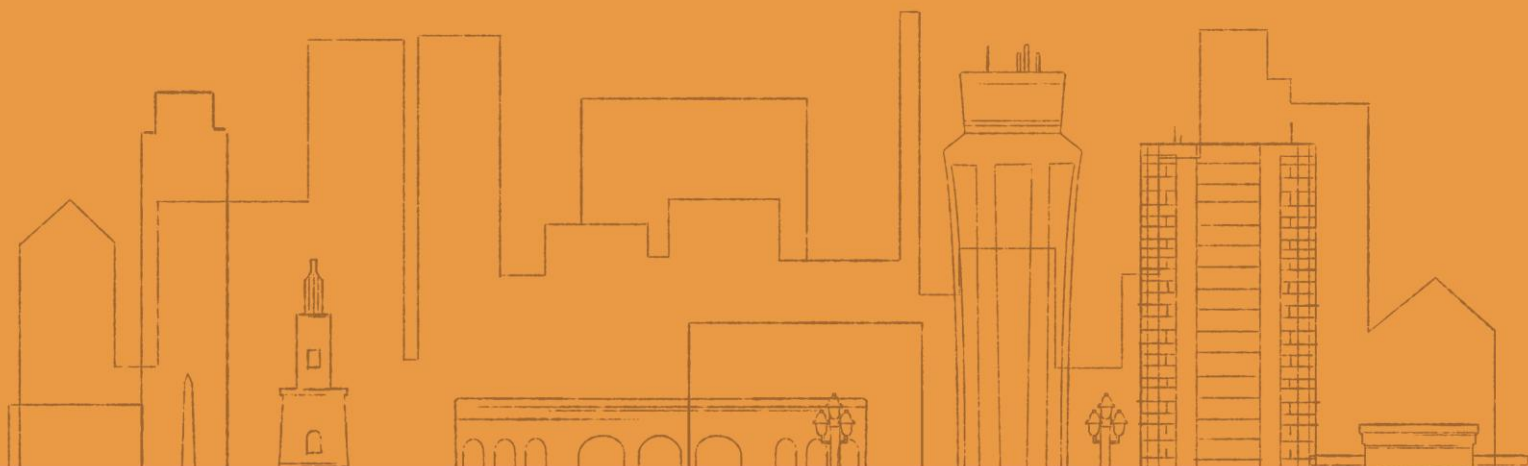




TRANSPARÊNCIA
ATIVA

Indicador de Transparência Ativa

Manual de Implementação do Botão
“Participação Social”



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**TRANSPARÊNCIA
ATIVA**

Ficha Técnica

Prefeito Municipal

Ricardo Nunes

Controlador Geral do Município

Daniel Falcão

Coordenadoria de Promoção da Integridade – COPI

Coordenadora

Beatriz Chaves Dias

Divisão de Transparência Ativa e Dados Abertos – DTA

Diretora

Bianca Lisboa Jacom

Assessoras

Hemilly Nicole Medeiros dos Santos

Tassia Vieira Sales

Assistente de Suporte Operacional

Douglas Oliveira de Andrade

Estagiária

Graziele Ribeiro de Oliveira

portaldetransparencia@prefeitura.sp.gov.br | (11) 3334-7110

Edição: abril/2026



Sumário

Orientações Gerais	4
Sistema de Publicação Liferay	5
Acessibilidade	5
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	6
Dados Abertos.....	7
Repositório	7
Botão de Participação Social – Localização e Layout Padrão	9
1. Conselhos e Órgãos Colegiados	11
2. Conferências.....	16
3. Audiências Públicas	18
4. Consultas Públicas	20
5. Eventos e Promoção da Cidadania	22
6. Fundo Público.....	24
Anexo 1 – Checklist “Participação Social”	30
Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos	33

Orientações Gerais

Este manual tem como objetivo auxiliar na implementação do Botão “Participação Social”, em conformidade com a legislação vigente.

A base normativa que fundamenta este manual é composta pela [Lei Federal nº12.527/2011](#) – Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo [Decreto Municipal nº 53.623/2012](#) e pela [Portaria Conjunta Controladoria Geral do Município - CGM; Secretaria Especial de Comunicação - SECOM; Secretaria de Governo Municipal - SGM nº 1 de 7 de junho de 2024](#).

Para consultar as demais legislações referentes ao tema, acesse o “Anexo 1”.

Todas as páginas devem **ser atualizadas mensalmente**, mesmo que não haja alterações no conteúdo das seções.

Devem ser publicados **arquivos, dados e informações referentes ao ano vigente e aos dois anos anteriores**. A manutenção de registros anteriores a três anos fica a **critério do órgão ou entidade**.

Arquivos disponíveis para *download* devem estar em **formato aberto**, sendo obrigatória ao menos uma versão em formato aberto e não proprietário.

Todas as **legislações** citadas devem estar **vinculadas ao site do repositório legal oficial**, por exemplo: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/>.

Não devem ser disponibilizadas cópias das legislações em arquivos (por exemplo, em PDF) ou links para **portais externos e não oficiais**.

Também é necessário seguir o modelo de publicação indicado por **[TEXTO PADRÃO]** e **[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]**, uma vez que as interfaces de relacionamento com o cidadão devem ser **padronizadas**.

As informações relacionadas ao **Indicador de Transparência Ativa** podem ser consultadas no site da [Controladoria Geral do Município](#) e no [Portal da Transparência](#).

Sistema de Publicação Liferay

Todos os sites institucionais dos órgãos da **Administração Pública Municipal** seguem o padrão de publicação dos botões “**Acesso à Informação**”, “**Participação Social**” e “**Quadro de Serviços**”.

Em caso de dúvidas relacionadas à **criação ou alteração desses botões**, o órgão ou entidade deverá entrar em contato pelo e-mail: atualizar@prefeitura.sp.gov.br.

Acessibilidade

Para atendimento aos **requisitos de acessibilidade nos sites institucionais**, o órgão ou entidade deverá entrar em contato com a **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)** pelo e-mail: acessibilidadedigital@prefeitura.sp.gov.br.

A adoção de medidas de acessibilidade deve observar as seguintes legislações:

- [Lei Federal nº10.098/2000](#),
- [Decreto Legislativo nº186/2008](#),
- [Lei Federal nº12.527/2011](#),
- [Decreto Municipal nº53.623/2012](#),

Para mais informações, acesse a página da [Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência](#).



Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A Prefeitura do Município de São Paulo editou o [Decreto Municipal nº 59.767/2020](#), que disciplina a aplicação da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** – [Lei Federal nº 13.709/2018](#) que *“dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”*.

Para conhecer sobre a aplicação da LGPD na Prefeitura do Município de São Paulo, acesse:

- [Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais](#)
- Revista [“Robô e a Turma da LGPD”](#), que objetiva conscientizar a população e os agentes públicos sobre os conceitos fundamentais da proteção de dados pessoais e da segurança da informação;
- [Guia Orientativo sobre a Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais para a Administração Pública do Município de São Paulo](#), que dispõe sobre os conceitos fundamentais da proteção de dados pessoais e da segurança da informação;
- [Guia Orientativo sobre a Instrução Normativa CGM/SP nº 01/2022 para a Administração Pública do Município de São Paulo](#), que dispõe sobre a estruturação do Programa de Governança em Privacidade e em Proteção de Dados Pessoais dos órgãos e das entidades.

Em caso de **dúvidas**, entre em contato através do e-mail: privacidade@prefeitura.sp.gov.br

Dados Abertos

Dados abertos são dados que podem ser livremente usados, trabalhados e compartilhados por qualquer pessoa, em qualquer lugar e para qualquer propósito, além de serem arquivos editáveis e em formato não proprietário - ou seja, podem ser utilizados por softwares livres e gratuitos.

No meio digital, encontramos dados nos seguintes formatos:

- **Formato Aberto:** permite a manipulação de dados. Exemplo: planilha .csv ou .xlsx;
- **Formato Fechado:** não editável. Exemplo: PDF;
- **Formato proprietário:** extensão de arquivo que é propriedade de alguma empresa. Exemplo: .xlsx ou .docx (Microsoft);
- **Formato não proprietário:** não depende de programa específico para sua execução. Exemplo: csv ou odt. (software livre).

Exemplo de utilização de formatos fechados e abertos:

Tipo de arquivo	Formato fechado	Formato aberto
Documentos	.doc / .docx	.odt (OpenDocument)
Texto não formatado	-	.txt
Páginas na internet	-	.html / .xhtml
Imagens	.jpeg	.png / .svg
Áudio	.mp3	.flac
Planilhas	.xls / .xlsx	.csv / .ods
Vídeos	.mp4	.xvid / .mkv

Repositório

Na página principal, devem ser publicadas apenas as informações e os dados relativos ao **ano atual**.

As informações e os dados dos anos anteriores devem ser alocados em um **repositório**. O link de acesso a esse repositório deve **estar disponível** na página principal, de forma a facilitar a consulta.

Exemplos de organização:

1. Repositório único

Todas as informações e os dados dos anos anteriores ficam em uma mesma página de repositório:

[Acesse informações sobre compras públicas firmadas anteriormente pelo \[nome do órgão/entidade\].](#)

2. Repositório variado

As informações e os dados dos anos anteriores ficam em páginas diferentes de repositório, separadas por ano:

[Nome do conjunto de dados/informações – Ano](#)

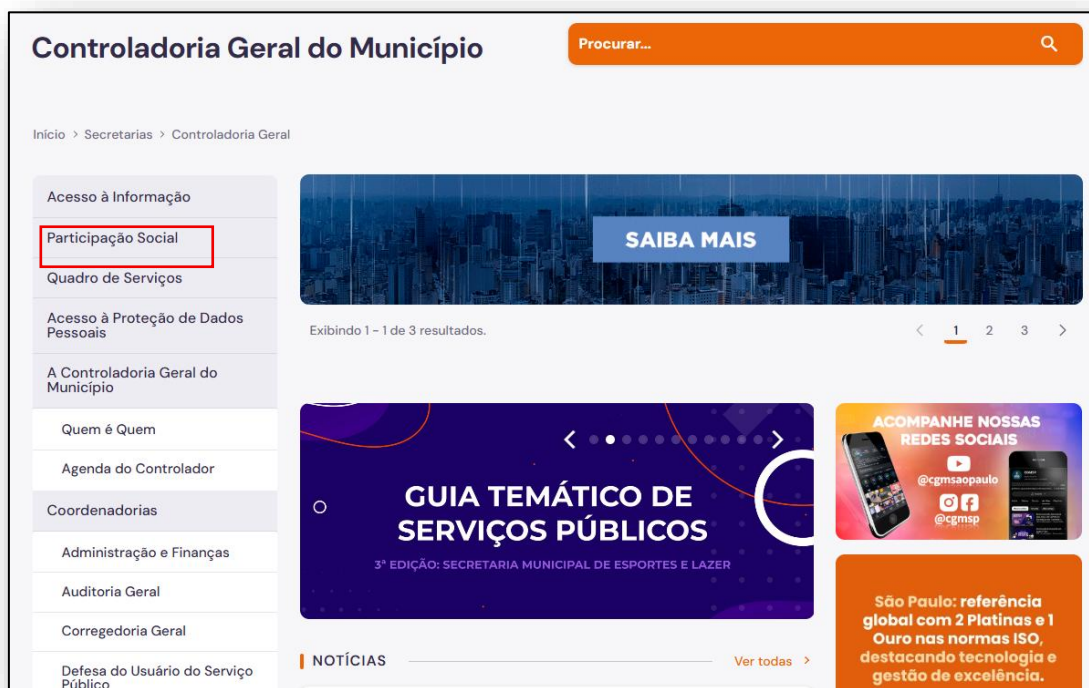
Exemplo:

[Compras públicas \(ano xxx1\)](#)

[Compras públicas \(ano xxx2\)](#)

Botão de Participação Social – Localização e Layout Padrão

O Botão “Participação Social” deverá estar localizado no menu principal da página inicial do site do órgão ou entidade.



[TEXTO PADRÃO]

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pelo [nome do órgão] para fomentar a participação social na construção das políticas públicas.

Acesse também a [Plataforma de Participação Social](#) da cidade de São Paulo, onde é possível encontrar processos participativos que ocorrem de forma online, como consultas públicas e o orçamento cidadão.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

Em seguida, disponibilizar as 06 seções obrigatórias e os textos, na seguinte ordem:

- **Conselhos e Órgãos Colegiados**

Relação de Conselhos e Órgãos Colegiados geridos pelo órgão.

- **Conferências**

Conferências agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Audiências Públicas**

Audiências Públicas agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Consultas Públicas**

Consultas Públicas agendadas e realizadas pelo órgão.

- **Eventos Sociais e Promoção da Cidadania**

Divulgação de Eventos abertos ao público.

- **Fundos**

Relação de Fundos Públicos geridos pelo órgão.

OBSERVAÇÃO:

Após as seções obrigatórias apresentadas, outras seções poderão ser adicionadas, contanto que não tratem de temas já abordados nas seções obrigatórias.

Participação Social

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município (CGM) para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

Acesse também a Plataforma de Participação Social da cidade de São Paulo “Participe Mais” onde é possível encontrar processos participativos que ocorrem de forma online, como consultas públicas e o orçamento cidadão.

Conselhos e Órgãos colegiados Relação de Conselhos e Órgãos Colegiados geridos pelo órgão	Conferências Conferências agendadas e realizadas pelo órgão	Audiências Públicas Audiências Públicas agendadas e realizadas pelo órgão
Consultas Públicas Consultas Públicas agendadas e realizadas pelo órgão	Eventos e Promoção da Cidadania Divulgação de Eventos abertos ao público	Fundos Relação de Fundos Públicos geridos pelo órgão

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/participacao_social/

1. Conselhos e Órgãos Colegiados

[TEXTO PADRÃO]

Os **conselhos** são ferramentas de **participação social** no processo de **elaboração das políticas públicas**. A [Constituição Federal](#), art. 29, determina a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, demonstrando o papel fundamental a ser exercido pelos conselhos.

Os conselhos podem ser populares ou institucionais. **Conselhos populares** são aqueles que não necessitam obrigatoriamente de regulamentação do poder público e que atuam diretamente junto à comunidade, se organizando autonomamente. Os **conselhos institucionais** possuem legislação própria e especificidades ligadas à própria esfera de atuação, distinguindo entre si quanto à composição, à atuação, às atribuições, às regras e às normatizações.

Em termos de características comuns, os conselhos podem ser classificados em: consultivo, deliberativo ou participativo. O **conselho consultivo** tem caráter opinativo, ou seja, é ouvido pelos governantes, mas estes podem ou não agir de acordo com as indicações do conselho. O **conselho deliberativo** age em conjunto com o governo e demanda uma ampla e diversificada participação, tanto da sociedade civil quanto de membros do poder público, visto que decide diretamente sobre a formulação e implantação das ações do poder público. Já o **conselho participativo**, além de monitorar as ações e gastos públicos, também sugere ações e políticas públicas, exercendo e fomentando o controle social de forma ampla e participativa.

Os **conselhos municipais** são compostos por representantes da Prefeitura Municipal de São Paulo e da sociedade civil.

Os **órgãos colegiados** são entes decisórios compostos por membros oriundos de diversos setores, o que possibilita que o processo decisório seja mais qualificado em razão das diferentes experiências trazidas por cada um desses membros. Estes órgãos podem ter várias denominações: conselhos, comitês, juntas, câmaras, colégios, comissões, equipes, grupos de trabalho, entre outros.

Na plataforma [Participe Mais](#), é possível consultar diversas informações sobre os Conselhos Municipais, como a agenda das reuniões, as consultas/audiências, as votações, as eleições dos conselhos, o contato das unidades que os gerenciam, além do repositório de documentos.

Acesse também a página [Conselhos](#) do Portal da Transparência do Município de São Paulo.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

1.1 Lista dos Conselhos

Inserir **lista** com links para as páginas **dos conselhos/órgãos colegiados**.

Exemplo:

Acesse também a [página Conselhos do Portal da Transparência do Município de São Paulo](#).

[Conselho de Usuários dos Serviços Públicos \(CONDEUSP\)](#)

Caso o órgão **NÃO** possua conselho ou órgão colegiado com representantes da sociedade civil, publicar a seguinte frase:

“Não há conselho/órgão colegiado instituído pelo [nome do órgão/entidade].”

OBSERVAÇÃO:

Os Conselhos que já estiverem cadastrados na Plataforma [Participe +](#) deverão incluir o link e a data de criação da página do conselho na plataforma.

Exemplo:

[Conselho Municipal de Políticas para Mulheres \(CMPM\)](#) - A partir de 12/07/2024, as informações sobre o conselho estarão disponíveis na plataforma do [Participe +](#).

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/163430

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO SOBRE CONSELHO/ÓRGÃO COLEGIADO]

Para cada conselho/órgão colegiado na que **possua membros da sociedade civil em sua composição**, disponibilizar as seguintes informações:

1. Apresentação

Nome do conselho e sigla. Texto resumido sobre o objetivo do conselho, atribuições e legislação relacionada às suas atividades.

Exemplo:

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES**, foi instituído nos termos do [artigo 22 da Lei nº. 11.426](#), de 18 de outubro de 1993, e disciplinado pela [Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009](#). O **CADES** é um órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de São Paulo. Seu funcionamento foi regulamentado pelo [Decreto nº 52.153/2011](#).

Constituído de forma bipartite, seus componentes são 50% eleitos pela sociedade civil e 50% por representantes do poder público. O mandato dos conselheiros é de dois anos, cabendo duas reconduções, por igual período.

Da Sociedade Civil

O papel do conselheiro é representar a sociedade civil local quanto às suas demandas, propostas no que diz respeito às questões ambientais presentes nas políticas públicas (moradia, uso e ocupação do solo, resíduos sólidos, educação ambiental, entre outras) no âmbito de cada Subprefeitura, dialogando permanentemente com os representantes do poder público.

Do Poder Público

O papel do conselheiro do Poder público é promover a articulação das políticas relacionadas à Secretaria que representa com os temas desenvolvidos durante as reuniões do Conselho. Este conselheiro fala em nome do Secretário que o indicou, portanto deve manter interlocução permanente com o mesmo.

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

OBSERVAÇÃO:

Ao fazer referência a uma norma jurídica, utilize o [Catálogo de Legislação Municipal](#). Não disponibilizar arquivos (exemplo: PDF).

2. Contato

Disponibilizar e-mail e/ou telefone do Conselho ou do departamento/setor dentro do órgão/entidade que atua com o conselho.

Exemplo:

O atendimento da divisão Coordenação de **Gestão dos Colegiados CGC/DPAC** é de segunda à sexta-feira das 9h às 18h
Rua do Paraíso, 387 - 1º andar e também via e-mail caedes@prefeitura.sp.gov.br

Secretaria do Verde e do Meio Ambiente

3. Período de Mandato e Lista de Membros

Indicar o período vigente do mandato do conselho. E-mail dos conselheiros é opcional

Exemplo:

<p>PERÍODO DE MANDATO</p> <p>Biênio 2025 / 2026</p> <p>LISTA DE MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL ARICANDUVA E CONTATOS</p> <p>COORDENADOR</p> <p>MARCELO DE SOUZA</p> <p>cpmaf@prefeitura.sp.gov.br</p> <p>SECRETÁRIA</p> <p>GIOVANNA DE SOUZA MAZZA</p> <p>cpmaf@prefeitura.sp.gov.br</p> <p>SECRETÁRIA ADJUNTA</p> <p>DIANA TSONIS</p> <p>cpmaf@prefeitura.sp.gov.br</p> <p>DEMAIS CONSELHEIROS</p> <p>MIRALVA MORENO DE OLIVEIRA</p> <p>cpmaf@prefeitura.sp.gov.br</p> <p>ALESSANDRA DE OLIVEIRA LINHARES</p> <p>cpmaf@prefeitura.sp.gov.br</p>

Subprefeitura Aricanduva

4. Reuniões e Atas

Publicar o calendário das reuniões do ano vigente. Vide [Anexo 2](#). Acrescentar as atas, de acordo com as realizações das reuniões

- Data da reunião:
- Horário:
- Local:
- Ata: [[link](#) ou [arquivo](#)]

Exemplo:

*Fevereiro: 1º Reunião: 20/02/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000
- São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 1º Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 20/02/2025
Publicação no Diário Oficial 25/02/2023 - págs 125 | [PDF](#)*

*Março: 2º Reunião: 19/03/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000
- São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 2º Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 19/03/2025
Publicação no Diário Oficial 10/04/2023 - págs 105 e 106 | [PDF](#)*

*Fevereiro: 3º Reunião: 16/04/2025
Local: Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão - Rua Atucuri, 699 - Chácara Santo Antônio - CEP 03411-000
- São Paulo - SP
Horário: 19h
-Ata 3º Reunião do Conselho Participativo Municipal - Realizada em 16/04/2025
Publicação no Diário Oficial 16/04/2025 - págs 139 E 140 | [PDF](#)*

Subprefeitura Aricanduva

OBSERVAÇÃO:

Em caso de **impossibilidade** para publicação da ata, informar o motivo da ausência da reunião/ata no mês de referência.

5. Outras Informações

Publicar demais informações sobre o conselho

2. Conferências

[TEXTO PADRÃO]

As conferências são espaços de **participação**, deliberação e debates coletivos na construção da representação social e do diálogo em torno da definição de uma determinada política pública.

As conferências municipais acontecem entre a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e a sociedade civil organizada para discussão e decisão deliberativa acerca das diretrizes gerais de uma determinada política pública, **podendo assumir caráter consultivo ou deliberativo**.

Podem ser convocadas por lei, decreto, portaria ou ainda por resolução do respectivo Conselho.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

2.1. Conferência Agendada

- Tema da Conferência
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Tema: Envelhecimento multicultural e democracia: Urgência por equidade, Direitos e participação

Local: Bunkyo e Universidade FMU

Data: 16, 17 e 18 de maio - 08h30 às 17h

Contatos para Informações: cidoso@prefeitura.sp.gov.br | (11) 2833-4300

Documentos e Materiais Pertinentes: [Cartilha - VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa](#) | [Relatório da Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa](#)

Participação Remota: [Clique para acessar](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o órgão **NÃO** possua conferência municipal agendada, publicar a seguinte frase:

“Não há Conferência Municipal agendada.”

2.2. Conferência Realizada

- Tema da conferência
- Local de realização
- Data de realização
- Resultado/Relatório final (opcional)

Exemplo:

Conferências Realizadas - 2025

Abril

Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Local: CEU Aricanduva, zona Leste de São Paulo

Data: 25, 26 e 27 de abril - 08h30 às 17h

Contatos para Informações: smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br | (11) 2833-4310

Documentos e Materiais Pertinentes: [Cartilha - V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial](#) | [Relatório da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial](#)

Participação Remota: [Clique para acessar](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o órgão **NÃO** possua conferência municipal realizada, publicar a seguinte frase:

“Não há Conferência Municipal realizada.”

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/conferencias/161016

3. Audiências Públicas

[TEXTO PADRÃO]

As audiências públicas são instrumentos de **participação social** na tomada de decisões administrativas, destinadas à promoção de debates para a obtenção de manifestações dos cidadãos em questões de relevância para a sociedade.

É um espaço onde os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem expor um tema ou debater com a população sobre a formulação de uma política pública.

Esse modelo possui **caráter híbrido e consultivo**, não sendo determinante. Tratam de um tema pré-definido e são realizadas em um momento específico do ciclo de políticas públicas.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

3.1. Audiência Pública Agendada

- Tema da audiência
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Tema: AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO CIDADÃO 2026 E DIÁLOGO ABERTO

Data: 04 de Abril de 2024

Horário: 18h30

Local: CEU Pêra Marmelo – Rua Pêra Marmelo, nº 226, Jardim Santa Lucrecia

Materiais: <https://www.youtube.com/watch?v=iTqz6f37h1M>

Subprefeitura


Caso o órgão **NÃO** possua audiência pública agendada, publicar a seguinte frase:

“Não há Audiência Pública agendada.”

3.2. Audiência Pública Realizada

- Tema da audiência
- Local de realização
- Data de realização
- Resultado/Relatório final (opcional)

Exemplo:

Nome do Evento: 001/SME/2024
Tema: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Biodigestores Paulo.
Data: 26/04/2024
Horário: 10h
Local de realização: Presencialmente na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP
Materiais: [Comunicado](#) 

Secretaria Municipal da Educação

Caso o órgão **NÃO** possua audiência pública realizada, publicar a seguinte frase:

“Não há Audiência Pública realizada.”

Link: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/audiencias_publicas/161026

4. Consultas Públicas

[TEXTO PADRÃO]

A consulta pública é um mecanismo pelo qual a Administração Pública submete um projeto de lei, de decreto, ou mesmo um pacote de medidas, à manifestação de qualquer pessoa, para obtenção de opinião dos cidadãos e entidades organizadas.

Vale dizer que se trata de um espaço de participação social e aberto, realizado com um prazo definido e de forma ocasional. Tem como objetivo receber contribuições da população sobre determinado assunto, de forma a incentivar a participação cidadã na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.


Na página [Consultas Públicas](#) da plataforma [Participe Mais](#), é possível acompanhar as consultas abertas e acessar as informações das consultas encerradas.

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

4.1. Consulta Pública Agendada

- Tema da consulta
- Local (link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes

Exemplo:

Nome do evento: CONSULTA PÚBLICA Nº 01/SME/COSERV/2026
Tema: Registro de preços para aquisição de pasta dental infantil sem flúor e pasta dental infantil com flúor para as Unidades Escolares.
Local: Os interessados em participar da referida licitação do artigo citado que entrem em contato com a SME/COSERV – Núcleo de Aquisições, manifestem por meio do e-mail: smecoservaquisicoes@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa anual de cada item, Órgão/Secretaria partir da publicação do presente
Data de realização: 18/03 a 27/03/2026.
Materiais: [Publicação](#) 

Secretaria Municipal da Educação

Caso o órgão **NÃO** possua consulta pública agendada, publicar a seguinte frase:

“Não há consulta pública agendada.”



4.2. Consulta Pública Realizada

- Tema da consulta;
- Local de realização;
- Data de realização;
- Resultados/Relatório final (opcional).

Exemplo:

Nome do evento: 08/SME/2026

Tema: Colher contribuições sobre um modelo possível de gestão de unidades educacionais de ensino fundamental direta atualmente adotado.

Local: A participação na presente Consulta Pública deverá ser realizada por meio da plataforma do Participe+, da Prefeitura de São Paulo, no endereço eletrônico <https://participemais.prefeitura.sp.gov.br>.

Data da realização: 16/01/2026 à 26/01/2026.

Materiais: [Comunicado](#) e [Material de Apoio](#)

Secretaria Municipal da Educação

Caso o órgão **NÃO** possua consulta pública realizada, publicar a seguinte frase:

“Não há consulta pública realizada.”

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/consultas_publicas/161027

5. Eventos e Promoção da Cidadania

[TEXTO PADRÃO]

A promoção de cidadania, enquanto finalidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, consiste em ações promovidas pelo órgão/entidade para incentivar a expansão do conhecimento, a participação dos cidadãos e a conscientização da sociedade civil quanto às ferramentas disponíveis para usufruto.


Além das instâncias e instrumentos formais, os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de São Paulo podem promover outros formatos de encontros e eventos sociais, abertos ao público, que tornem possível a colaboração e troca de experiências entre a sociedade civil e a Prefeitura.

[ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO]

5.1. Evento Agendado

- Tema do Evento
- Local (endereço ou link da plataforma)
- Data e horário
- Contatos para informação (telefone, e-mail, site, etc.)
- Indicação de documentos e materiais pertinentes
- Participação remota (incluir link)

Exemplo:

Nome do Evento: Roda de Conversa
Tema: Março Mulher
Local: CEU Sapopemba
Data de realização: 09/03/2026
Horário: 11h
Materiais/Registros: [MARÇO MULHER – CEU](#) 

Secretaria Municipal de Educação

Caso o órgão **NÃO** possua evento agendado, publicar a seguinte frase:

“Não há evento agendado.”

5.2. Evento Realizado

- Nome do evento;
- Local de realização;
- Data de realização;
- Resultados/Relatório final (opcional).

Exemplo:

>>>Tema: **Controle Social do Orçamento Público Municipal**

Educadoras: Glaucia Bellei Neix - Bacharel em Políticas Públicas, Pós-Graduada em Gestão e Controle Social das Políticas Públicas e Diretora da Divisão de Fomento ao Controle Social. Beatriz Chaves Dias - Bacharel e Licenciada em Filosofia, Mestranda em Filosofia Contemporânea, Coordenadora da Divisão de Fomento ao Controle Social e Diretora Substituta do Centro de Formação em Controle Interno.

Data: 20 de Julho

Horário: 18h às 21h

Local: Plataforma virtual, Microsoft Teams

Controladoria Geral do Município

Caso o órgão **NÃO** possua evento realizado, publicar a seguinte frase:

“Não há evento realizado.”

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/dialogos_sociais/161028



6. Fundo Público

[TEXTO PADRÃO]

Os fundos municipais especiais, previstos na [Lei Federal nº4.320/1964](#), concentram determinados recursos para atividades ou projetos municipais específicos e servem como instrumentos de descentralização de gestão e promoção da autonomia financeira para implementação de políticas públicas.

Para a realização desses projetos, a Prefeitura de São Paulo (PMSP) pode associar, mediante autorização legal, receitas a esses fundos, garantindo o fluxo permanente e contínuo de recursos financeiros.

O acompanhamento e controle do uso dos recursos que compõem os fundos municipais pela sociedade civil é fundamental, a fim de garantir que os recursos públicos sejam utilizados para a finalidade específica a que destinam. Tal acompanhamento é, de modo geral, realizado por meio da participação dos cidadãos em conselhos específicos e por meio da análise das informações sobre os fundos, disponibilizadas no site institucional do órgão ao qual está vinculado.

Acesse [aqui](#) a página de Fundos do Portal de Transparência do Município de São Paulo.

Em caso de dúvidas, faça uma solicitação de pedido de acesso à informação por meio do [Sistema de Informação ao Cidadão - SIC](#).

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO]

6.1. Fundos Públicos

Inserir **lista** com links para as páginas dos **Fundos Públicos Exemplo:**

Exemplo:

Acesse [aqui](#) a página de Fundos do Portal de Transparência do Município de São Paulo.

Em caso de dúvidas, faça um solicitação de pedido de acesso à informação por meio do [Sistema de Informação ao Cidadão - SIC](#).

- [Fundo Municipal da Criança e do Adolescente \(FUMCAD\)](#)
- [Fundo Municipal do Idoso \(FMID\)](#)
- [Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo \(FAASP\)](#)
- [Fundo Municipal de Combate à Fome \(FUMCAF\)](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o órgão **NÃO** possua Fundo Público, publicar a seguinte frase:

“Não há Fundo instituído pelo [nome do órgão/entidade].”

[ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PÁGINA DO FUNDO PÚBLICO]

Para **cada Fundo Público** que possua **membros da sociedade civil** em sua composição, criar uma página para disponibilizar as seguintes informações:

1. Apresentação

Nome do fundo e sigla. Texto resumido sobre o objetivo do fundo, atribuições e legislação relacionada às suas atividades.

Exemplo:



O **Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA)** destina-se a apoiar projetos que visem o uso sustentável dos recursos naturais, manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, pesquisa e atividades ambientais de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente.

A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) e o FEMA estruturam o órgão local do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) no município de São Paulo.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

OBSERVAÇÃO:

Ao fazer referência a uma norma jurídica, utilize o [Catálogo de Legislação Municipal](#). Não disponibilizar arquivos (exemplo: PDF).

2. Composição do Conselho Gestor do Fundo

2.1. Período de Mandato

Exemplo:

Período de Mandato do Conselho Gestor do Fundo de 11/06/2025 a 13/06/2026.

2.2. Lista de Membros

Exemplo:

Composição
Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania Regina Célia da Silveira Santana - Presidente
Chefe de Gabinete do Prefeito Vitor Sampaio
Secretário Executivo de Projetos Estratégicos Edsom Ortega
Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento Vitor Arruda
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Eliana Gomes
Secretário Municipal da Fazenda Luis Felipe Arellano

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Caso o fundo **NÃO** possua conselho gestor, publicar a seguinte frase após o texto padrão:

“Não há Conselho Gestor instituído para o [nome do fundo]”

3. Contato

Disponibilizar e-mail e/ou telefone do Conselho Gestor ou do departamento/setor que é responsável pela gestão do Fundo.

Exemplo:

Contato via e-mail svmafema@prefeitura.sp.gov.br
 Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, CEP: 04103-000
 Tel. (11) 5187-0301

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

4. Reuniões e Atas

Publicar o calendário das reuniões do ano vigente e as respectivas atas.

- Data da reunião - Título
- Horário
- Local
- Ata [[link ou arquivo](#)]

Vide “[Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos](#)”

Exemplo:

Data	Título	Horário	Local	Ata
Janeiro	-	-	-	Não houve Reunião
12/02/2025	272ª	10h00	Prédio da Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), térreo - sala de reuniões.	DOC PDF
11/03/2025	273ª	10h00	Prédio da Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA), térreo - sala de reuniões.	DOC PDF
09/04/2025	274ª	10h00	Semi presencial - Sede da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Online - Plataforma Microsoft - link	DOC PDF
07/05/2025	275ª	10h00	Reunião híbrida: Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA Online pela Plataforma Microsoft Teams - link	DOC PDF
11/06/2025	276ª	10h00	Reunião híbrida: Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA Online pela Plataforma Microsoft Teams - link	DOC PDF
02/07/2025	277ª	10h00	Reunião Presencial na Sala Térreo - Prédio da SVMA	DOC 1 / 2 PDF
13/08/2025	278ª	10h00		DOC PDF
10/09/2025	279ª	10h00		DOC PDF
08/10/2025	280ª	10h00		DOC PDF
12/11/2025	281ª	10h00		DOC PDF
10/12/2025	282ª	10h00		DOC PDF

DOC: Publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Caso o fundo **NÃO** possua conselho gestor, publicar a seguinte frase após o texto padrão:



“Não há Conselho Gestor instituído para o [nome do fundo]”

OBSERVAÇÃO:

Em caso de impossibilidade para publicação da ata, informar o motivo da ausência da reunião/ata no mês de referência.

5. Contratos e Convênios

Disponibilizar a lista dos contratos e convênios resultantes da utilização do fundo público referente ao ano vigente, com as seguintes informações:

[ANO]

1. Número do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI
2. Nome e número de identificação do contrato/convênio e íntegra
 1. Nome da contratada e CNPJ/CPF
 3. Modalidade
 4. Objeto
 5. Data da assinatura
 6. Data de publicação
 7. Vigência (data de início e término)
 8. Valor

Exemplo:

NÚMERO DO PROCESSO: 6020.20240067921-8
CONTRATO Nº 001/SMT/2024 (117000598)
NOME DA CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET - CNPJ Nº 47.902.648/0001-17
MODALIDADE: INEXIBILIDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO SÃO PAULO.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
DATA DE PUBLICAÇÃO: 27/12/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025
VALOR: R\$ 605.015.255,00 - RECURSOS FMDT

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

Caso o órgão **NÃO** possua nenhum registro de contratos/convênios, publicar a seguinte frase após o texto padrão:

“Não há Contrato/Convênio celebrado pelo [nome do fundo] no ano vigente”

OBSERVAÇÃO:

Em caso de **Termos Aditivos e Congêneres**, publicar as informações a cima, no respectivo ano do aditamento.

6. Balanço Financeiro

Disponibilizar o Balanço Financeiro mensal resultante da utilização do fundo público, com as seguintes informações:

- Receitas;
- Despesas;
- Resultado financeiro do exercício;
- Saldos provenientes do exercício anterior;
- Saldos de disponibilidades que ficarão para o exercício subsequente.

Exemplo:

BALANCETES
2025
Janeiro - PDF XLS
Fevereiro - PDF XLS
Março - PDF XLS
Abril - PDF XLS
Mai - PDF XLS
Junho - PDF XLS
Julho - PDF XLS
Agosto - PDF XLS

Caso o órgão **NÃO** possua nenhum registro de Balanço financeiro, publicar a seguinte frase:

“Não há Balanço Financeiro resultante da utilização do [nome do fundo] no ano vigente”

Link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/participacao_social/fundos/182528

Anexo 1 – Checklist “Participação Social”

Página/Seção	Base Legal	Itens Avaliados
Botão Participação Social	<ul style="list-style-type: none"> Lei Federal nº 12.527/2011; Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º e 10; Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º e 15. 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar o botão na página inicial do site institucional.
1. Conselhos e Órgãos Colegiados	<ul style="list-style-type: none"> Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º V e art. 8º I § 1º, IV; Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º e 10; Lei Municipal nº 17.901/2023, art.79; Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 16. 	<ul style="list-style-type: none"> Data da página atualizada Texto Padrão Lista de Conselhos/Órgãos Colegiados - Vide página 11
Página Conselho/ Órgão Colegiado	<ul style="list-style-type: none"> Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º V e art. 8º I § 1º, IV; Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º e 10; Lei Municipal nº 17.901/2023, art.79; Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 16. 	<ul style="list-style-type: none"> Data de atualização da página Apresentação Contato Composição Calendário e Atas - Vide páginas 14 e 15
2. Conferências	<ul style="list-style-type: none"> Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 1º, I; Lei Complementar nº 131/2009, art. 1º, I; Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º, V; 8º e 9º, II; Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e 10 § 3º, II; Lei Federal nº 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V; 	<ul style="list-style-type: none"> Data da página atualizada Texto Padrão Conferências Agendadas Conferências Realizadas - Vide página 16



	<ul style="list-style-type: none">• Lei Municipal nº 17.901/2023, art.79;• Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 17.	
3. Audiências Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 1º, I;• Lei Complementar nº 131/2009, art. 1º, I;• Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º, V; 8º e 9º, II;• Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e 10 § 3º, II;• Lei Federal nº 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V;• Lei Municipal nº 17.901/2023, art.79;• Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 17.	<ul style="list-style-type: none">○ Data da página atualizada○ Texto Padrão○ Audiências Públicas Agendadas○ Audiências Públicas Realizadas <p>- Vide página 18</p>
4. Consultas Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 1º, I;• Lei Complementar nº 131/2009, art. 1º, I;• Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º, V; 8º e 9º, II;• Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e 10 § 3º, II;• Lei Federal nº 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V;• Decreto Municipal nº 62.100/2022, arts. 23,24 e 26;• Lei Municipal nº 17.901/2023, art.7;• Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 17.	<ul style="list-style-type: none">○ Data da página atualizada○ Texto Padrão○ Consultas Públicas Agendadas○ Consultas Públicas Realizadas <p>- Vide página 20</p>

<p>5. Eventos e Promoção da Cidadania</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar nº 101/2000, art. 48, § 1º, I; • Lei Complementar nº 131/2009, art. 1º, I; • Lei Federal nº 12.527/2011, arts. 7º, V; 8º e 9º, II; • Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e 10 § 3º, II; • Lei Federal nº 12.965/2014, arts. 24, I e 25, V; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 17. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Data da página atualizada ○ Texto Padrão ○ Eventos Agendados ○ Eventos Realizados - Vide página 22
<p>6. Fundo Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal nº 4.320/1964; • Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, II, III, IV e V ; • Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e VI; 10, I, II e IV; • Lei Municipal nº 17.901/2023, art. 79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 18. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Data de atualização da página ○ Texto Padrão ○ Lista dos Fundos Públicos - Vide página 24
<p>Página Fundo Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal nº 4.320/1964; • Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, II, III, IV e V ; • Decreto Municipal nº 53.623/2012, arts. 5º, V e VI; 10, I, II e IV; • Lei Municipal nº 17.901/2023, art. 79; • Portaria Conjunta CGM/SECOM/SGM nº 1/2024, arts. 3º, 15 e 18. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Data da página atualizada ○ Apresentação ○ Composição do Conselho Gestor ○ Contato ○ Reuniões e Atas ○ Contratos e Convênios ○ Balanço Financeiro ○ - Vide páginas 25 a 27

Anexo 2 – Calendários das Reuniões dos Conselhos

MODELO 1

Calendários de reuniões (ano)

Janeiro

21/01 - 01ª Reunião Ordinária

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Fevereiro

Não houve Reunião

Março

21/03 – 02ª Reunião Ordinária

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Abril

17/04 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Maiο

23/05 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Junho

18/06 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Julho

18/07 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293



Ata (link/arquivo)

Agosto

22/08 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Setembro

19/09 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Outubro

17/10 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Novembro

19/11 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Dezembro

18/12 – Título

Horário: 19h00

Local: Rua Libero Badaró, 293

Ata (link/arquivo)

Repositório

[Acesse informações sobre atas publicadas anteriormente](#)

MODELO 2

Calendários de reuniões 2025

Data	Título	Horário	Local	Ata
17/01	1ª Reunião Ordinária	19h00	Rua Libero Badaró, 293	Link
Fevereiro	-	-	-	Não houve Reunião
21/03	2ª Reunião Ordinária	19h00	Rua Libero Badaró, 293	Link
17/04		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
23/05		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/06		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/07		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
22/08		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
19/09		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
17/10		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
19/11		19h00	Rua Libero Badaró, 293	
18/12		19h00	Rua Libero Badaró, 293	

Repositório

[Acesse informações sobre atas publicadas anteriormente](#)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**